



Reunião com os Participantes do Plano de Previdência B (RJU) do Agros

**Agros – Instituto UFV de Seguridade Social
Diretoria Executiva**

12/01/2022

PAUTA

- Informações acordo devolução recursos à União;
- Andamentos Comissão Transformação Plano B;

O ACORDO COM A UNIÃO

Do acordo com a União

- A devolução dos recursos à União cumpre o objeto “b” do TAC do Plano B:

(“b) assegurar a existência ou não de recursos de origem pública no plano B.”) e permite a criação de um plano de contribuição definida (CD), para acolhimento dos participantes.

Do acordo com a União

- Data base para cálculo dos valores junho de 2021:
- Devolução à UNIÃO do valor de R\$ 411.114.018,78 (quatrocentos e onze milhões, cento e quatorze mil, dezoito reais e setenta e oito centavos);
- 04 parcelas, com primeiro pagamento em dezembro de 2021 e último pagamento até 31 de março de 2022.

Do acordo com a União

- O valor foi apurado com base no valor nominal do ativo total, nas provisões matemáticas e nas reservas de contingência do Plano B, na data-base de junho de 2021;

Do acordo com a União

- O Agros dará continuidade, junto à PREVIC para criação do plano CD em substituição ao PLANO B, nos termos da legislação vigente.
- Somente será possível a aprovação pela PREVIC de novo plano após a integral restituição dos valores à União.

Do acordo com a União

- O PLANO CD a ser constituído deverá necessariamente **contemplar todos os recursos remanescentes vinculadas ao plano PLANO B.**
- Os recursos remanescentes do PLANO B após a devolução à União deverão ser alocados no PLANO CD, **devendo o regulamento prever prazo de carência para **resgate** conforme a legislação vigente, a contar da alocação.**

Do acordo com a União

- Os participantes do PLANO B que estejam em usufruto do direito a benefício previdenciário (suplementação de aposentadorias e pensões) com características de prestação continuada serão recepcionados no PLANO CD na condição de assistidos e receberão, na forma prevista em regulamento, um benefício previdenciário programado, de acordo com o respectivo saldo de conta individual.

Do acordo com a União

- O PLANO B será mantido em funcionamento pelo prazo necessário para que haja a alocação dos recursos remanescentes no PLANO CD, não podendo ser superior a 6 (seis) meses, (a contar da aprovação do PLANO CD na Previc), ocasião em que o PLANO B deverá ser extinto.

ANDAMENTOS DA COMISSÃO DE TRANSFORMAÇÃO DO PLANO B

Dos trabalhos e andamentos da Comissão de Transformação do Plano B

- Comissão de Transformação do Plano B, instituída no Ato DGE 1880/2021 de 05/10/2021;
 - 01 Conselheiro Deliberativo;
 - 01 Conselheiro Fiscal;
 - Diretor Administrativo Financeiro;
 - Diretora de Seguridade;
 - Assessora jurídica Agros ;
 - Gerente de Previdência Agros.
- Realizadas 15 reuniões;
- Conclusão dos estudos da minuta do regulamento – Patrocinado não contributivo. Para divulgação é necessário resposta da Previc.

Dos trabalhos e andamentos da Comissão de Transformação do Plano B

- Avaliação de propostas de contratação de atuário e contratação da Mirador Serviços Atuariais;
 - Realização de reuniões para esclarecimento de dúvidas;
 - Aguardando finalização e envio das estimativas das reservas matemáticas sem identificação nominal, para fins de avaliação da governança; Objetivo:
 - Avaliar capacidade de pagamento dos benefícios pelo Agros, em função da liquidez;
 - Avaliar de maneira geral situação reservas x benefícios do plano;

Dos trabalhos e andamentos da Comissão de Transformação do Plano B

- Consultoria jurídica externa:
 - Loureiro Advogados – Contrato vigente de período anterior e honorários já pagos.
- Reunião com representantes das entidades para esclarecimentos – 07/01/2022.

Dos trabalhos e andamentos da Comissão de Transformação do Plano B

- Alguns pontos que merecem maior atenção:
 - Estruturação do regulamento/normas de benefícios de acordo com a liquidez dos investimentos;
 - Normas estabelecidas de acordo com a legislação, visando concessão de benefícios;
 - Prazo de execução.

Próximos andamentos

- Retorno da Previc e definição do regulamento;
- Apresentação do regulamento para a governança do Agros; (expectativa até 15 fevereiro)
- Reunião com representantes das entidades para apresentação do regulamento e manifestação dos mesmos;
- Disponibilização do regulamento sugerido para manifestação dos participantes; (30 dias)
- Encaminhamento à DEX e CDE para apreciação e aprovação;
- Encaminhamento à Previc para aprovação; (60 dias)
- Abertura de chamado Sinqia. (90 dias)

Estamos à disposição para outros esclarecimentos

contatos@agros.org.br

Agros: previdência, saúde e qualidade de vida no presente e no futuro.